

## Ata de Reunião - Nº 53/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE), realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros Ricardo Bitencourt Maciel, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), Gabriel Farias Borba, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI) e Marcos Flávio Diniz de Carvalho, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) 1.0BJETIVO. 1.1 analisar os processos de indicações encaminhados pela DIGOV-PRESI, mediante Despachos nº 11647232, 11646948, 11646701, 11655172, 11647756 e 11573021 autuados pelo COELE em 17/12/2019, referentes, respectivamente, aos SEI 53180.054099/2019-73 -Paulo Humberto Cesar de Oliveira, para condução ao cargo de Diretor Presidente (Diretoria-Executiva) do Instituto de Previdência Complementar - POSTALIS; SEI 53180.054096/2019-30 - Georges Louis Hage Humbert, para condução ao cargo de Conselho Deliberativo (Membro Titular) do Instituto de Previdência Complementar - POSTALIS; SEI nº 53180.054098/2019-29 - Heglehyschynton Valério Marçal, para condução ao cargo de Conselho Deliberativo (Membro Titular) do Instituto de Previdência Complementar - POSTALIS; SEI nº 53180.054130/2019-76 - Clarice de Sousa Coutinho de Moura Alves, para condução ao cargo de Conselho Fiscal (Membro Titular) do Instituto de Previdência Complementar - POSTALIS; SEI 53180.054095/2019-95 - Celso José Tiago, para condução ao cargo de Conselho Deliberativo (Membro Titular) do Instituto de Previdência Complementar -POSTALIS; SEI nº 53180.054132/2019-65 - Alexandre Dias Miguel, para condução ao cargo de Diretor de Investimentos (Diretoria-Executiva) do Instituto de Previdência Complementar - POSTALIS; e avaliar a conformidade destes à luz da Lei Complementar nº 109/2001 e do Estatuto Social do Postalis. 2.DECISÃO. 2.1 Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativo ao processos supracitados, bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários. 3.RECOMENDAÇÃO. 3.1 Envio da decisão final de compatibilidade ao DGOVE/DIGOV, bem como informar os interessados. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos, bem como considerou válidas as análises prévias de compatibilidade realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar -PREVIC. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 11:30 horas, da qual eu, (Carlos Augusto Maciel dos Santos), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS Membro (Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ DE CARVALHO

Membro

## (Assinado Eletronicamente)

## **GABRIEL FARIAS BORBA**

Membro

## (Assinado Eletronicamente) RICARDO BITENCOURT

**MACIEL** 

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho**, **Chefe de Departamento**, em 18/12/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, **Analista XI**, em 18/12/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba**, **Analista XII**, em 18/12/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel**, **Superintendente Executivo**, em 18/12/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto no 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **11668904** e o código CRC **99C05E18**.

**Referência:** Processo nº 53180.025398/2018-10

SEI nº 11668904